



TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00003/2020

Às 17:14 horas do dia 26 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/2020, Pregão nº 00003/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 12.744,5000

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

1 - AÇÚCAR

2 - ACHOCOLATADO

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 22.874,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 31.100,0000 , com valor negociado a R\$ 22.869,0000.

Itens do grupo:

4 - ÁGUA MINERAL NATURAL

5 - ÁGUA MINERAL NATURAL

6 - GARRAFÃO

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 25.272,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

9 - LEITE FLUIDO

10 - LEITE FLUIDO

GRUPO 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 15.026,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 16.935,0000 , com valor negociado a R\$ 14.323,8000.

Itens do grupo:

11 - SUCO

12 - SUCO

13 - SUCO

14 - SUCO

15 - SUCO

16 - SUCO

17 - SUCO

18 - SUCO

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: AÇÚCAR

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 550 Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Estimado: R\$ 4.614,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

| Eventos do Item | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 20/03/2020 15:13:15 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme negociação via chat, a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO não consegue negociar no valor estimado. Esta forma o item será cancelado por falta de negociação |
| Homologado | 26/03/2020 17:14:38 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: ACHOCOLATADO

Descrição Complementar: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Embalagem

Valor Estimado: R\$ 8.130,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

| Eventos do Item | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 20/03/2020 15:13:15 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme negociação via chat, a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO não consegue negociar no valor estimado. Esta forma o item será cancelado por falta de negociação |
| Homologado | 26/03/2020 17:14:38 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 3

Descrição: MANTEIGA

Descrição Complementar: MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.800 Unidade de fornecimento: Pote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 35.802,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: LM COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.346,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:48:53 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LM COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.495/0001-89, Melhor lance: R\$ 32.346,0000, Motivo: Adjudicado para LM no valor de R\$ 32.346,00 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:44 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL

Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 12.505,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 18.900,0000 , com valor negociado a R\$ 12.500,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:51:19 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 18.900,0000, Valor Negociado : R\$ 12.500,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL

Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 550 Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 9.339,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 , com valor negociado a R\$ 9.339,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:51:19 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 10.500,0000, Valor Negociado : R\$ 9.339,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: GARRAFÃO

Descrição Complementar: GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.030,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 , com valor negociado a R\$ 1.030,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:51:19 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 1.700,0000, Valor Negociado : R\$ 1.030,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 7

Descrição: ADOÇANTE

Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Estimado: R\$ 115,2000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: LM COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 92,8800.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:51:56 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LM COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.495/0001-89, Melhor lance: R\$ 92,8800, Motivo: Adjudicado para LM no valor de R\$ 92,88 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:44 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 8

Descrição: CAFÉ

Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 36.240,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18.800,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:52:35 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.252.228/0001-37, Melhor lance: R\$ 18.800,0000, Motivo: Adjudicado para Boaventura no valor de R\$ 18.800,00 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:44 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 9 - GRUPO 3

Descrição: LEITE FLUIDO

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.840 Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Estimado: R\$ 20.383,2000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

| Eventos do Item | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 20/03/2020 14:42:43 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Lote 6 - Leite - A empresa não conseguiu negociar os itens. Desta forma o lote será cancelado por falta de negociação de preços. |
| Homologado | 26/03/2020 17:14:38 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 10 - GRUPO 3

Descrição: LEITE FLUIDO

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA DESNATADO, PROCESSAMENTO UHT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.680 Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Estimado: R\$ 4.888,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

| Eventos do Item | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 20/03/2020 14:42:43 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Lote 6 - Leite - A empresa não conseguiu negociar os itens. Desta forma o lote será cancelado por falta de negociação de preços. |
| Homologado | 26/03/2020 17:14:38 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 11 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor LARANJA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado. Contendo acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Pacote

Valor Estimado: R\$ 3.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 2.700,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 12 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor UVA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado. Contendo acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Pacote

Valor Estimado: R\$ 1.500,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 1.300,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 13 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor ABACAXI, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo , já adoçado. Contendo acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiuementante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Pacote

Valor Estimado: R\$ 3.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 2.800,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 14 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor CAJÚ, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado. Contendo acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiuementante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: Pacote

Valor Estimado: R\$ 2.625,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.975,0000 , com valor negociado a R\$ 2.625,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 2.975,0000, Valor Negociado : R\$ 2.625,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:45 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 15 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Néctar de UVA, sem glúten. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de uva, acidulante: ácido cítrico (INS 330), antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), aroma natural, corante: antocianina (INS 163 i) e anti-espumante: INS 900a. Informação nutricional para porção de 200mL (Aceitável variação de até 10%): Valor energético: 100kcal (421kJ), Carboidratos: 25g, Sódio: 5,4mg, Vitamina C: 30mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 260 Unidade de fornecimento: Caixa

Valor Estimado: R\$ 1.440,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.080,0000 , com valor negociado a R\$ 1.437,8000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 2.080,0000, Valor Negociado : R\$ 1.437,8000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:46 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 16 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Néctar de LARANJA, sem glúten. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de laranja, acidulante: ácido cítrico (INS 330), antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), aroma natural, corante: antocianina (INS 163 i) e anti-espumante: INS 900a. Informação nutricional para porção de 200mL (Aceitável variação de até 10%): Valor

energético: 86kcal (362kJ), Carboidratos: 22g, Sódio: 4,9mg, Vitamina C: 76mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 260 Unidade de fornecimento: Caixa
 Valor Estimado: R\$ 1.508,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
 Situação: Homologado
 Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.080,0000 , com valor negociado a R\$ 1.508,0000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 2.080,0000, Valor Negociado : R\$ 1.508,0000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:46 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 17 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Néctar de maçã, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem glúten. Ingrediente: Água, suco concentrado de maçã, acidulante: ácido cítrico (INS 330), antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), aroma natural, corante: antocianina (INS 163 i) e antiespumante: INS 900a. Informação nutricional para porção de 200mL (Aceitável variação de até 10%): Valor energético: 64kcal (270kJ), Carboidratos: 16g, Sódio: 1,4mg, Vitamina C: 30mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Caixa
 Valor Estimado: R\$ 964,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
 Situação: Homologado
 Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 , com valor negociado a R\$ 964,5000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 1.800,0000, Valor Negociado : R\$ 964,5000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:46 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |

Item: 18 - GRUPO 4

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: Néctar de uva, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem glúten. Ingrediente: Água, suco concentrado de uva, acidulante: ácido cítrico (INS 330), antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), aroma natural, corante: antocianina (INS 163 i), edulcorantes artificiais: sucralose (INS 955) (14,8 mg/100mL) e acessulfame-K (INS 950) (6,2 mg/100 mL) e antiespumante: INS 900^a. Informação nutricional para porção de 200mL (Aceitável variação de até 10%): Valor energético: 32kcal (135kJ), Carboidratos: 8g, Sódio: 5,2mg, Vitamina C: 30mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Caixa
 Valor Estimado: R\$ 988,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
 Situação: Homologado
 Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 , com valor negociado a R\$ 988,5000.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|------------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 31/03/2020 07:53:51 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF:32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 1.200,0000, Valor Negociado : R\$ 988,5000 |
| Homologado | 31/03/2020 10:44:46 | SERGIMAR ANTONIO DE MELO | |



Câmara Municipal de Uberlândia

COMISSÃO PROCESSANTE – Portaria nº 163/2020

Ementa: Denúncia de infração político-administrativa cometida por vereador Wender Marques

Autores: Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi

Relatório:

Trata-se na espécie de denúncia por suposta infração político-administrativa cometida pelo vereador Wender Marques. A peça de denúncia encontra-se dentro dos requisitos legais, foi claramente redigida e assinada pelos cidadãos, Gabriel Santos Miranda, (título de eleitor nº 2132.2573.0256), e Guilherme Rossi Grossi (título de eleitor nº (221731810249), acompanhado de documentos pessoais a certidão de regularidade eleitoral.

O denunciante aponta **as condutas** fáticas a ensejar a provável quebra de decoro:

a) que no dia 16 de dezembro de 2019 o Ministério Público de Minas Gerais deflagrou duas operações contra irregularidades na Câmara Municipal de Uberlândia. Foram cumpridos contra 19 vereadores mandatos judiciais e efetivados busca e apreensão em diversos gabinetes, recebendo o nome de “Operação Má Impressão” que tinha como objetivo investigação o desvio de recursos da verba indenizatória por meio de notas frias emitidas por diversas gráficas da cidade.

b) que no dia 26 de fevereiro foi protocolada a denúncia no Ministério Público Estadual contra os vereadores da Câmara Municipal de Uberlândia por crimes que perpassam desde corrupção, peculato, lavagem de dinheiro até falsidade ideológica.



Câmara Municipal de Uberlândia

O pedido foi protocolizado no dia 31 de janeiro de 2020 (petição de fls. 3- 10), Certidão do Departamento Técnico Legislativo (fls.14), Certidão de Juntada da folha de votação do recebimento da denúncia por infração político administrativa realizada na segunda reunião do 1º período da quarta sessão ordinária sendo admitia por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (duas) ausências (fls.15).

Foi imediatamente formada a Comissão Processante, com escolha de funções entre seus membros. Publicada a Portaria nº 163/2020 (fls.20), constituindo a referida comissão.

Após inúmeras tentativas de notificação/citação do denunciado, sendo por 02 (duas) vezes por "AR" e 03 (três) vezes pessoalmente em sua conhecida residência no entanto não logrando êxito nas tentativas feitas, ficou designado então o servidor Renato Amaral de Oliveira nomeado pela Câmara para este fim, porém restando frustradas também todas as suas tentativas mais precisamente 11 (onze) nos endereços de trabalho do denunciado, todos na cidade de Uberlândia.

Diante disso foi aprovado pela presente comissão a citação do denunciado por Edital, sendo assim realizado por duas vezes tanto no dia 18 de março 2020 (fls.448) quanto no dia 23 de março de 2020 (fls.449), sendo oferecido em ambas oportunidades para que em dez dias conseguisse apresentar defesa prévia, por escrito, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de mandato indicando as provas que pretende produzir e arrolando até 10 (dez) testemunhas.

O denunciado não apresentou defesa das denúncias que foram imputadas contra sua pessoa, sendo de suma importância salientar que foi juntado ao processo decisão do Superior Tribunal de Justiça, após petição formulada pela Câmara Municipal de Uberlândia, para que seja possível a presença dos denunciados nas realizações das audiências em decorrência dos pedidos de cassação, ficando então deferido e assim flexibilizando para que seja possível o acesso dos investigados nas dependências do Parlamento Municipal de Uberlândia, tão somente para comparecimento às audiências realizadas em decorrência dos processos de cassação.

Este é, em síntese, o Relatório.



Câmara Municipal de Uberlândia

Parecer:

A denúncia obedeceu às exigências descritas no Decreto Lei nº 201/67, estando fundamentada nos fatos noticiados amplamente pela imprensa e está embasada em dados colhidos das investigações movidas pelo Ministério Público e que são de conhecimento público. Apresenta todos os requisitos legais com descrição clara dos fatos. As condutas narradas são, ao menos em tese, aptas a caracterizar os tipos infracionais descritos na norma federal de regência, o Decreto lei nº 201/67, além de normas em âmbito municipal: a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal. Se restarem comprovados verdadeiros, ao final de necessária e devida instrução probatória, os fatos narrados revelariam o uso do mandato popular para a prática de atos de infração político administrativa com a conseqüente incompatibilidade com o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal.

O denunciante indicou desde logo a prova de suas alegações, consubstanciadas nos fatos notórios e amplamente conhecidos por toda cidade, pois exaustivamente noticiados pela imprensa, sobre os fatos apontados como supostas infrações político administrativa.

Repisa-se que são graves os fatos e que, inclusive, levaram o parlamentar a prisão temporária a qual foi convertida posteriormente em preventiva. A sociedade exige a elucidação desses fatos e o Parlamento merece a recomposição de sua honra objetiva e dignidade, razões pelas quais merece prosseguir o presente processo para fins de instrução processual, e ao fim, o plenário do Poder Legislativo possa votar pela cassação ou Absolvição do vereador denunciado.

Conclusão:

Diante de todo o exposto, este Relator opina pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia. Opina também pela nomeação de defensor dativo para a defesa e contraditório do vereador Wender Marques.

É o parecer.



Câmara Municipal de Uberlândia

Eduardo Borges Moraes
EDUARDO BORGES MORAES

Vereador Relator

Os demais membros, aquiescendo com o voto do Relator, opinam pelo
PROSSEGUIMENTO da denúncia.

Plenário Homero Santos, 03 de Abril de 2020.

Ednaldo Régio de Jesus
SARGENTO EDNALDO

Presidente

Gláucia da Saúde
GLAUCIA DA SAÚDE

Membro



Câmara Municipal de Uberlândia

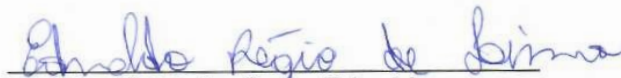
ATA DA QUARTAREUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020, às 08h15mim no Plenário Homero Santos, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Processante, constituída, pela Portaria 163, 10 de fevereiro de 2020, quais sejam, Vereador Sgto. Ednaldo (Presidente), Vereador Eduardo Moraes (Relator) e a Vereadora Gláucia da Saúde (Membro), destinada a apurar os fatos envolvendo o Vereador Wender Marques, em face de denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi. Presentes todos os membros da Comissão Processante. Registra-se que foram convocados todos os Vereadores dessa Comissão Processante. Com a palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e esclareceu que a pauta dessa reunião é o recebimento do parecer que foi elaborado pelo Relator, Vereador Eduardo Moraes, pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia. Antes de adentrar na pauta, o Presidente informou que após várias tentativas frustradas de notificação/citação pessoal do denunciado, que foi publicado em dois editais no órgão oficial do Poder Legislativo de Uberlândia – O LEGISLATIVO - nos dias 18/03/2020 (quarta feira) e outro no dia 23/03/2020 (segunda feira), conforme definido na terceira reunião da comissão processante e conforme previsto no inciso III do Decreto-Lei 201, de 27 de Fevereiro de 1967, sendo assim, o denunciado teve o prazo de 10(dez) dias para apresentação de defesa prévia, por escrito, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de mandato, indicando as provas que pretendia produzir e arrolando testemunhas, caso quisesse, até o máximo de dez, de acordo com o Decreto-Lei n.º 201/1967, cumpre ressaltar, que o prazo iniciou no dia 19/03/2020 nos termos do inciso III do referido Decreto. O prazo para defesa do Vereador **WENDER MARQUES** teve seu término no dia 28/03/2020, decorrido o prazo de defesa, o denunciado não apresentou defesa prévia escrita. Diante da inercia do Denunciado e o decurso do referido prazo foi entregue os autos imediatamente ao Relator, Vereador Eduardo Moraes, para emissão do parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, prazo este com término no dia 03 (três) de abril de 2020. O Presidente solicitou ao Relator a leitura do parecer. Lido o Parecer, que decidiu pelo prosseguimento do processo de cassação do Vereador **WENDER MARQUES**. O Presidente colocou o parecer em discussão. Os membros assim se manifestaram: O Vereador Sgto Ednaldo, parabenizou o relatório apresentado pelo Vereador Eduardo Moraes e ressaltou que foi dado oportunidade para o denunciado exercer o direito do contraditório e ampla defesa. A Vereadora Gláucia da Saúde concordou com relatório apresentado pelo Relator, Vereador Eduardo Moraes, pelo prosseguimento do processo de cassação. Após discutido o parecer




Câmara Municipal de Uberlândia

o Presidente colocou em votação e os membros por unanimidade opinaram pelo prosseguimento da denúncia, de acordo com o parecer. O Presidente apresentou e requereu a juntada de um pen drive com o depoimento do dono da Novart Gráfica Eireli, ou seja, Ronaldo Bossolani e do denunciado Vereador Wender Marques e cópia de 21 (vinte e uma) de notas fiscais da suposta prestação de serviços emitidas pela Novart gráfica ao denunciado e cópia dos REDS de nº 2019-061688020-001 com 04 folhas e 2019-061696190-001 com 13 folhas. Solicita ainda, a notificação do denunciado sobre a juntada do pen drive e dos documentos juntados, caso queira manifestar sobre os mesmos. O Presidente, esclareceu ainda, que deverá ser iniciada a fase de instrução processual com a notificação das testemunhas de acusação e defesa, bem como do denunciado, para a audiência de instrução que se realizará em 13 de abril de 2020, às 09:00 horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia-MG. Estando cumprida a pauta de reunião o Presidente abriu a palavra para os membros se manifestarem, caso quisessem. O Relator requereu a nomeação do Defensor Dativo em seu relatório. O Presidente colocou em votação e por unanimidade foi aprovado. Não havendo manifestação o Presidente suspendeu por 2 minutos a reunião para a finalização e impressão da ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros. Nada mais havendo em ser tratado o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, depois de lida e aprovada vai assinada pelos seus membros.


Vereador Sgto. Ednaldo
Presidente


Vereador Eduardo Moraes
Relator


Vereadora Gláucia da Saúde
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
WENDER MARQUES
Rua Natal nº 1.594, apt. 201, Bairro Tibery,
Cep. 38.405-000- Uberlândia – MG

Uberlândia, 03 de Abril de 2020

Senhor Vereador,

A Presidente da Comissão Processante, Vereador Sgto. Ednaldo, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020, considerando a admissão de denúncias apresentadas pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi pelas supostas condutas: infração político administrativa.

Fica V.Sra. ciente de que a Comissão Processante opinou pelo prosseguimento da denúncia, conforme documento anexo.

Além disso, o presidente abre vista a V. Sa. do pen drive com depoimento do dono da Novart Gráfica Eireli (Ronaldo Bossolani e do Denunciado), 21 (vinte e um) cópias de notas fiscais da suposta prestação de serviços emitidas pela Novart Gráfica e cópia de dois REDS de nsº 2019-061688020-001 (04 fls.) e 2019-061696190-001.

Por fim, fica V. Sra. intimado da audiência de instrução a ser realizada no dia 13 de abril de 2020, às 09:00 horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** da decisão conforme previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Atenciosamente,


SGTO. EDNALDO

Presidente da Comissão Processante

PORTARIAS**PORTARIA 350/2020****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 06 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Diretor de Departamento - Cód. CM-02**

Tiago Magalhães Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente**

PORTARIA 351/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Diretor de Departamento - Cód. CM-02**

Leonardo Euler de Oliveira Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente**

PORTARIA 352/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Guilherme Fernandes Miranda:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Marília Fernandes Carneiro de Moraes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente**

PORTARIA 353/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 06 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**Diretor da Escola do Legislativo - Cód. CM-02
Frances Ney da Costa Brito.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente**



www.camarauberlandia.mg.gov.br

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

www.camarauberlandia.mg.gov.br**PORTARIA 354/2020****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Diretor da Escola do Legislativo - Cód. CM-02

Jéssica Brasil Rodvalho Miranda.

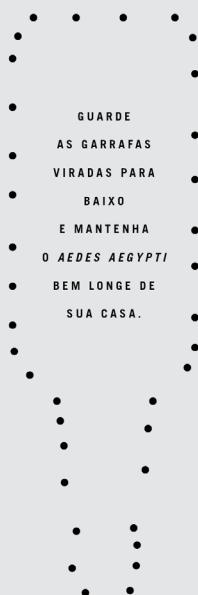
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

LIGUE OS PONTOS E DESCUBRA UM DOS

ESCONDERIJOS DO *Aedes Aegypti*.



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.
Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

**EXTRATOS****Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 20.621.721/0001-26

Espécie: Aditamento nº 003/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quinta e Cláusula Décima, do Contrato inicial nº 046/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 020/2019, Processo nº 036/2019, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato tendo início em 01/04/2020 e término em 30/06/2020, reajustar o valor mensal acrescentando o reajuste de salário mínimo e piso salarial de categoria profissional e ainda pagamento da diferença salarial referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Prazo: 01/04/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: 1. O valor mensal referente à prorrogação contratual para o GRUPO I (Profissionais em Regime Fixo) é de: R\$ 32.931,89 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 98.795,67 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) para o período de abril a junho/2020.

2. O valor global estimado s/demanda referente à prorrogação contratual para o Grupo II (Profissionais em Regime Eventual) é de: R\$ 15.996,80 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para o período de abril a junho/2020.

3. O valor de R\$ 795,87 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) referente aos valores retroativos aos meses de janeiro, fevereiro e março devidos, em virtude das alterações do salário mínimo aumento do piso salarial do piso profissional das categorias de eletricitista e bombeiro hidráulico.

Valor Global Estimado: R\$ 115.588,34 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258-Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955-3.3.90.37 00-00 Locação de Mão de Obra - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 62 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico Operacional.

Data da Assinatura: 27/03/2020

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS
Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
1º Secretário Ordenador de Despesas

www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2736, SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 14 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br